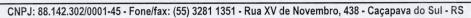


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





LEI Nº 1797, de 30 de maio de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

	51.2.067 – Manutenção Escolas M Outros Serv.Pes.Juridica (R-20)	unicipais R\$	100.000,00
33.90.39.00	TOTAL	R\$	100.000,00

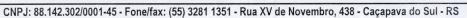
09	.02.12.301.00.	33.2.074 – Manutenção Flograma	Transport	e Escolai
	33.90.39.00	Outros Serv.Pes.Juridica (R-30)	R\$	29.000,00
		TOTAL	R\$	29.000,00

	114	27.000,00
09.06.12.361.0053.2.097 – Manutenção do Pro	grama Transpo	orte Escolar
33.90.39.00 Outros Serv.Pes.Juridica (R-0	1) R\$	84.000,00
TOTAL	R\$	84.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	R\$	213.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÂ	O R\$	213.000,00/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





1.000,00

1.000,00

13.000,00

R\$

R\$

R\$

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1°, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

or yannemanas.			
	DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃ 10.2.065 – Pgto Salários,Enc.Soc.Pr		
3190.11.00	Vencimentos Vant. Fixas R (20)	R\$	100.000,00
3170.11.00	TOTAL	R\$	100.000,00
	TOTAL	NΦ	100.000,00
09.02.12.361.00	52.2073 – Criação Laboratório Info	rmática E	scolas Munic.
44.90.52.00	Equip.Material Permanente R(30)	R\$	29.000,00
	TOTAL	R\$	29.000,00
09.04.13.392.00	62.2.080 - Incent. Apoio Real. Event	os Art.Hi	st.Cult.
33.90.14.00	Diárias R (1)	R\$	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pess.Física R (01)	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serv.Pess.Juridica R (01)	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
09.06.12.361.00	52.1.010 – Construção, Amp., Ref. Pr	édios Esc	colas Municipais
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pess.Física R (01)	R\$	6.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Pess.Juridica R (01)	R\$	6.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações R (01)	R\$	26.000,00
	TOTAL	R\$	48.000,00
09.06.12.361.00	52.2.095 – Manutenção do Ensino F	undamen	ital
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pess.Física R (01)	R\$	1.000,00
22 22 22 22	O . O B T . II - (0.1)	20	1 000 00

33.90.39.00 Outros Serv.Pess.Juridica R (01)

44.90.52.00 Equip.Mat.Permanente R (01)

TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



09.06.12.365.0008.1.012 – Reforma Prédios p/Inst. De EMEI atend.crianças			
33.90.30.00	Material de Consumo R (01)	R\$	7.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Pess.Física R (01)	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Pess.Juridica R (01)	R\$	2.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações R (01)	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equip.Mat.Permanente R (01)	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	213.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	213.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (30) trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

José Erli Pereira de Vargas Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Quglielmin Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur 30, 05, 8005